PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 2.771/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade
20.040.10.000.0000.0.000.Saúde
20.040.10.301.0000.0.000.Atenção Básica
20.040.10.301.0002.0.000.Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.040.10.301.0002.2.248.Custeio Exames Cismepar – Recurso Próprio
3.0.00.00.00.000 1077 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.000 1077 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.72.00.00.000 1077 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.72.39.00.000 1077 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00
Total Suplementação: R$ 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação na fonte: 077, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Custeio Exames Cismepar – recurso próprio.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Custear os gastos com exames de alta complexidade.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Custeio Exames Cismepar – recurso próprio.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Custear os gastos com exames de alta complexidade.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
ORIGEM: Projeto de Lei nº 044/2018 - AUTORIA: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.772/2018

Súmula: Dispõe sobre o alcance e aplicação dos efeitos da atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inserta no Decreto Federal nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, no âmbito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Aplicam-se, no âmbito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, os ditames, alcance e a aplicação dos efeitos da atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inserta no Decreto Federal n.º 9.412/2018, de 18/06/2018, respeitando-se o vacatio legis constante no art. 2.º do mesmo Ato e a eficácia da presente Lei.

Parágrafo Único – Diante das disposições do caput, no âmbito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados, pelos mesmos índices e valores reconhecidos e adotados pelo Governo Federal, nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO - Prefeito Municipal
ORIGEM: Projeto de Lei nº 045/2018 - AUTORIA: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.773/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de R$ 326.428,00 (Trezentos e vinte seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000.Divisão de Assistência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000.Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000.Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000.Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1786 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1786 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1786 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1786 OBRAS E INSTALAÇÕES 319.428,00
06.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000.Divisão de Assistência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000.Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000.Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000.Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00
Total Suplementação: 326.428,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a importância de R$ 319.428,00 (trezentos e dezenove mil, e quatrocentos e vinte e oito reais) referente ao convênio firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, e a importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), servira como recursos o Cancelamento das dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02.000.00.000.0000.0.000.ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.040.00.000.0000.0.000.Controladoria Geral
02.040.04.000.0000.0.000.Administração
02.040.04.124.0000.0.000.Controle Interno
02.040.04.124.0018.0.000.Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
02.040.04.124.0018.2.015.Manutenção dos serviços de Controladoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
22 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
Total Redução: 7.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA:	Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
PRODUTO:	Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Construir Centro de referência de Assistência Social - CRAS	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA:	Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
PRODUTO:	Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Construir Centro de referência de Assistência Social - CRAS	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO - Prefeito Municipal
ORIGEM: Projeto de Lei nº 046/2018 - AUTORIA: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.774/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.138. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 220.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.138. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
Total Suplementação: 270.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servira como recursos o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do Ensino Fundamental na escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
106 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 150.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do Ensino Fundamental na escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
109 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.034. Manutenção do Ensino Fundamental na escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
133 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
Total Redução: 270.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais	Unidade	04

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais	Unidade	04

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO - Prefeito Municipal
ORIGEM: Projeto de Lei nº 047/2018 - AUTORIA: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.775/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1140. Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas.
- 4.0.00.00.00.00 1785 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1785 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1785 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1785 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 88.062,62
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1140. Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.937,38
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servira como recursos na importância de R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) o convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e a importância de R$ 11.937,38 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) servirá como recursos o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.040.00.000.0000.0.000. Controladoria GEral
02.040.04.000.0000.0.000. Administração
02.040.04.124.0000.0.000. Controle Interno
02.040.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
02.040.04.124.0018.2.015. Manutenção dos serviços de Controladoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
22 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.937,38
Total Redução: 11.937,38

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Agropecuária
PROGRAMA:	0007 Desenvolvimento Rural e Abastecimento
PRODUTO:	Aquisição de Equipamento Rodoviário

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um Trator Agrícola de Pneus	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Agropecuária
PROGRAMA:	0007 Desenvolvimento Rural e Abastecimento
PRODUTO:	Aquisição de Equipamento Rodoviário

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um Trator Agrícola de Pneus	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
ORIGEM: Projeto de Lei nº 049/2018
AUTORIA: Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 101/2018
b) Licitação Nrº : 77/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 21/08/2018
e) Objeto Homologado : Compra de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	LOTE 1 - Exclusivo para MEI, ME e EPP				
1	Arroz, longo, fino, polido, tipo 1, pct 5kg	TUQUINHA	420,00	R$ 12,32	R$ 5.174,40
2	Feijão carioca, tipo 1, novo, pct 1 kg	CORADINHO	420,00	R$ 3,41	R$ 1.432,20
3	Macarrão parafuso, pct 500g	D'MILLE	420,00	R$ 3,02	R$ 1.268,40
4	Macarrão espaguete com ovos, 500g	D'MILLE	420,00	R$ 2,87	R$ 1.205,40
5	Açucar Cristal, Pct 5 kg	DOCE SUCAR	210,00	R$ 8,31	R$ 1.745,10
6	Sal iodado refinado, 1 kg	POP	210,00	R$ 1,53	R$ 321,30
7	Café torrado, moido, extra forte, com selo de qualidade ABIC, 500g	CEREJA	210,00	R$ 9,25	R$ 1.942,50
8	Extrato de tomate, 350g	XAVANTE	420,00	R$ 3,02	R$ 1.268,40
9	Fubá de milho amarelo, 1 kg	NUTRINOVO	210,00	R$ 2,42	R$ 508,20
10	Farinha de trigo especial, 1 kg	VITORIOSA	210,00	R$ 3,17	R$ 665,70
11	Achocolatado em pó, 400g	LA REND	210,00	R$ 5,00	R$ 1.050,00
12	Óleo de soja, refinado, 900 ml	COCAMAR	420,00	R$ 3,41	R$ 1.432,20
13	Leite em pó integral, 400g	DANKY	420,00	R$ 8,76	R$ 3.679,20
14	Bolacha de maisena 3x1; 400g	RACINE	210,00	R$ 3,86	R$ 810,60
15	Bolacha de Cream Cracker 3x1; 400g	RACINE	210,00	R$ 3,74	R$ 785,40
16	Biscoito recheado, sabor chocolate, 140g	BAUDUCCO	420,00	R$ 1,24	R$ 520,80
17	Sardinha em óleo, lata 125g	PALMEIRA	420,00	R$ 3,70	R$ 1.554,00
18	Detergente, embalagem 500 ml	GIRANDO SOL	420,00	R$ 1,73	R$ 726,60
19	Papel higiênico branco c/04 und, 30 mts	ALECRIM	420,00	R$ 3,27	R$ 1.373,40
20	Creme dental com fluor, 90g	FREEDENT	420,00	R$ 2,67	R$ 1.121,40
21	Sabonete em barra, 90 g	SOFT	420,00	R$ 1,09	R$ 457,80
22	Sabão em pó, 1 kg	BRISE	210,00	R$ 7,57	R$ 1.589,70
	LOTE 2 - Ampla Concorrência				
1	Arroz, longo, fino, polido, tipo 1, pct 5kg	TUQUINHA	1.260,00	R$ 12,32	R$ 15.523,20
2	Feijão carioca, tipo 1, novo, pct 1 kg	CORADINHO	1.260,00	R$ 3,41	R$ 4.296,60
3	Macarrão parafuso, pct 500g	D'MILLE	1.260,00	R$ 3,02	R$ 3.805,20
4	Macarrão espaguete com ovos, 500g	D-MILLE	1.260,00	R$ 2,87	R$ 3.616,20
5	Açucar Cristal, Pct 5 kg	DOCE SUCAR	630,00	R$ 8,31	R$ 5.235,30
6	Sal iodado refinado, 1 kg	POP	630,00	R$ 1,53	R$ 963,90
7	Café torrado, moido, extra forte, com selo de qualidade ABIC, 500g	CEREJA	630,00	R$ 9,25	R$ 5.827,50
8	Extrato de tomate, 350g	XAVANTE	1.260,00	R$ 3,02	R$ 3.805,20
9	Fubá de milho amarelo, 1 kg	NUTRINOVO	630,00	R$ 2,42	R$ 1.524,60
10	Farinha de trigo especial, 1 kg	VITORIOSA	630,00	R$ 3,17	R$ 1.997,10
11	Achocolatado em pó, 400g	LA REND	630,00	R$ 5,00	R$ 3.150,00
12	Óleo de soja, refinado, 900 ml	COCAMAR	1.260,00	R$ 3,41	R$ 4.296,60
13	Leite em pó integral, 400g	DANKY	1.260,00	R$ 8,76	R$ 11.037,60
14	Bolacha de maisena 3x1; 400g	RACINE	630,00	R$ 3,86	R$ 2.431,80
15	Bolacha de Cream Cracker 3x1; 400g	RACINE	630,00	R$ 3,74	R$ 2.356,20
16	Biscoito recheado, sabor chocolate, 140g	BAUDUCCO	1.260,00	R$ 1,24	R$ 1.562,40
17	Sardinha em óleo, lata 125g	PALMEIRA	1.260,00	R$ 3,70	R$ 4.662,00
18	Detergente, embalagem 500 ml	GIRANDO SOL	1.260,00	R$ 1,73	R$ 2.179,80
19	Papel higiênico branco c/04 und, 30 mts	ALECRIM	1.260,00	R$ 3,27	R$ 4.120,20
20	Creme dental com fluor, 90g	FREEDENT	1.260,00	R$ 2,67	R$ 3.364,20
21	Sabonete em barra, 90 g	SOFT	1.260,00	R$ 1,09	R$ 1.373,40
22	Sabão em pó, 1 kg	BRISE	630,00	R$ 7,57	R$ 4.769,10

Valor Total Homologado - R$ 122.530,80
SERTANÓPOLIS, 21 de agosto de 2018.
ALEOCIDIO BALZANELLO - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de setembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2018 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica e Drenagem, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20181755223, memorial descritivo e projeto (Repasse OGU nº 849712/2017/MCIDADES/CAIXA+Recurso Próprios).

SERTANÓPOLIS, 21 de agosto de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO - Prefeito Municipal
ANDRÉ SOLANO SOUTO - Presidente da Comissão de Licitação do Município

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 81/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de setembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS -PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 81/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresas especializadas em locação de Palco e/ou Camarim e/ou Gerador de Energia e/ou Banheiros Químicos para o Reveillon 2018/2019.

SERTANÓPOLIS, 21 de agosto de 2018.
ALEOCIDIO BALZANELO - Prefeito Municipal
ANDRÉ SOLANO SOUTO - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
EDITAL RESUMIDO

O Município de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefei-ta Sra. Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos pos-sam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Pre-sencial, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de rede de computadores, dados, informática e internet, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). O creden-ciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Ha-bilitação serão recebidos no dia 05 de setembro de 2018 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Depar-tamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, 20 de agosto de 2018.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação fundamentada nos termos do caput do art. 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, a favor da empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, tendo em vista a adesão por "carona" à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico-SRP nº 019/2017/FNDE/MEC, realizada pelo FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201803035-4, Programa PAR/FNDE, referente à aquisição de ônibus rural escolar – ORE 3 com DPM, no valor de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primeiro de Maio, 21 de Agosto de 2018.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita